



EDITAL Nº 02 de 21 de agosto de 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA OPORTUNIZE DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA – CICLO 2027**

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1. A Associação Oportunize, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.221/0001-85, torna público o processo seletivo para ingresso no **Programa Oportunize de Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva – Ciclo 2027**.
- 1.2. Criada em 2005, a Oportunize atua na transformação social por meio da educação, conectando jovens e adultos a oportunidades educacionais. Sua missão é *“oportunizar condições iguais a quem a vida deu condições diferentes”*, sua visão é ser referência em transformação social por meio da educação e seus valores são solidariedade, equidade e inclusão.
- 1.3. O **Programa Oportunize de Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva** consiste em programa socioassistencial de atendimento, articulado à política de educação profissional e ao mundo do trabalho, sendo ofertado gratuitamente, de forma continuada, permanente, planejada, dirigido ao público de jovens e adultos, em situação de vulnerabilidade e risco social, que tenham concluído o ensino médio, e que desejem se qualificar para progredir, se inserir ou reinserir no mercado de trabalho.
- 1.4. O Programa é destinado a pessoas que buscam:
- a) Oportunidade para superar situação de vulnerabilidade social;
 - b) Qualificação ou requalificação profissional;
 - c) Colocação ou recolocação no mercado de trabalho;
 - d) Crescimento e/ou transição de carreira;
 - e) Desenvolvimento de competências para geração de emprego e renda;
 - f) Aprimoramento para atividade autônoma ou de empreendimento próprio.
- 1.5. O Programa está alinhado aos objetivos e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), considerando que a proposta está alinhada ao enfrentamento de desigualdades sociais, por meio da oferta de oportunidades que proporcionem o acesso aos denominados mínimos sociais, oferecendo serviço a pessoas que estejam vivenciando contextos de vulnerabilidade social.



- 1.6. O Programa também converge com os objetivos elencados na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/93, a exemplo da redação do art. 4º, inciso I, alínea “d”: *“a promoção da integração ao mercado de trabalho”*.
- 1.7. O serviço ofertado pelo Programa também se coaduna com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), destacando-se aqui o art. 7º, III, dessa normativa, cuja redação indica que a proteção socioassistencial deve favorecer a *“autonomia, resiliência, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social”*.
- 1.8. O Programa também está alinhado especialmente aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):
- a) ODS 4 — Educação de Qualidade, ao promover oportunidades de aprendizagem e qualificação ao longo da vida;
 - b) ODS 10 — Redução das Desigualdades, ao priorizar pessoas em situação de vulnerabilidade social e reduzir barreiras de acesso à formação profissional.
- 1.9. O Programa tem como objetivos:
- a) Ampliar o acesso à formação profissional;
 - b) Reduzir barreiras sociais;
 - c) Contribuir com a inclusão social;
 - d) Promover autonomia e inclusão produtiva;
 - e) Fortalecer competências para o trabalho;
 - f) Contribuir para a melhoria das condições de ocupação e renda;
 - g) Apoiar processos de recolocação e transição profissional;
 - h) Contribuir para a redução das desigualdades educacionais e sociais;
- 1.10. O(a) candidato(a) que lograr êxito no processo seletivo e passar a fazer parte do Programa será denominado pela Oportunize de “Oportunizado(a)”.
- 1.11. As bolsas de estudo, o suporte financeiro e o acompanhamento socioassistencial ofertados pelo Programa são financiados por recursos privados provenientes de doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas, denominadas pela Oportunize de “Oportunizadores”.
- 1.12. O Programa oferecerá ao(à) oportunizado(a) os seguintes recursos:
- a) Matrícula em curso profissionalizante;
 - b) Mensalidades do curso;
 - c) Material didático definido pela instituição parceira;



- d) Materiais necessários às aulas práticas;
- e) Uniforme ou equipamento, se necessário;
- f) Auxílio para transporte, se necessário;
- g) Apoio psicológico, se necessário;
- h) Ações coletivas de acolhimento, orientação e avaliação;
- i) Ações de acompanhamento socioassistencial.

- 1.13. O acompanhamento socioassistencial desenvolvido pelo Programa será realizado por assistente social da Oportunize, a partir de um planejamento, elaborado logo após o processo seletivo, juntamente com o oportunizado(a), e gerenciado durante todo o Programa, para identificação de necessidades, oferta de suporte e avaliação de resultados educacionais e sociais.
- 1.14. A participação no Programa não requer cobrança de inscrição, mensalidade, contrapartida financeira ou obrigação de doação presente ou futura por parte dos oportunizados(as).
- 1.15. O acesso ao Programa será público, gratuito e não discriminatório, observados os requisitos deste Edital, os critérios de vulnerabilidade social e a capacidade de atendimento da Oportunize.
- 1.16. O processo seletivo e a participação no Programa possuem natureza privada e social, não criam vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Oportunize, a instituição de ensino, eventuais empregadores e o(a) oportunizado(a), e não garantem emprego, promoção, contratação ou qualquer resultado profissional específico após a conclusão do curso.
- 1.17. O processo seletivo contará com uma Comissão de Seleção constituída pela Oportunize para atuar em todas as fases do processo.

2. BOLSAS DE ESTUDO E SUPORTE FINANCEIRO

- 2.1. Serão oferecidas, à princípio, 6 (seis) bolsas de estudo, podendo a quantidade ser ampliada ou diminuída em razão:
- a) Dos recursos arrecadados;
 - b) Do custo dos cursos;
 - c) Dos descontos obtidos;
 - d) Da disponibilidade de turmas;
 - e) Da capacidade de acompanhamento pela Oportunize;
 - f) Da habilitação dos candidatos demonstrada ao longo de processo seletivo.



2.2. Cada bolsa de estudo terá limite financeiro de até **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** por oportunizado(a) por ano, valor esse destinado ao custeio dos benefícios aprovados pela Oportunize.

- a) Poderão ser contemplados cursos com duração de até 28 (vinte e oito) meses, desde que:
 - I — Sejam compatíveis com o limite financeiro;
 - II — Apresentem viabilidade de conclusão pelo oportunizado;
 - III — Sejam ofertados por instituição aceita pela Oportunize.

2.3. O valor efetivamente utilizado poderá ser inferior ao limite máximo.

2.4. O saldo não utilizado:

- a) Não será pago ao oportunizado(a);
- b) Não poderá ser convertido em dinheiro;
- c) Não poderá ser transferido para outro curso;
- d) Permanecerá disponível para as finalidades institucionais da Oportunize.

2.5. Cursos profissionalizantes cujo custo anual ultrapasse o limite estabelecido, somente poderão ser contemplados quando:

- a) A instituição conceder desconto suficiente;
- b) Houver doação específica complementar;
- c) A Diretoria autorizar expressamente a excepcionalidade.

2.6. A Oportunize não assumirá obrigação de financiar valor superior ao limite divulgado.

3. ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL

3.1. Cada oportunizado(a) será acompanhado(a) por assistente social da Oportunize durante sua permanência no Programa.

3.2. O acompanhamento socioassistencial compreenderá, no mínimo:

- a) Entrevista social inicial;
- b) Validação das informações autodeclaradas, quando possível e necessário;
- c) Contato contínuo ao longo do período de permanência do oportunizado no programa;
- d) Acompanhamento da frequência;
- e) Encaminhamento para serviços socioassistenciais e de políticas públicas;
- f) Contato com a instituição parceira;
- g) Visitas domiciliares, quando necessárias;



- h) Reuniões;
- i) Eventos;
- j) Elaboração de relatórios;
- k) Avaliação final do Programa.

3.3. O(a) oportunizado(a) deverá:

- a) Manter os dados cadastrais atualizados;
- b) Fornecer informações solicitadas;
- c) Informar eventuais dificuldades;
- d) Participar das reuniões agendadas;
- e) Avaliar periodicamente o suporte recebido;
- f) Participar da revisão anual do Programa.

3.4. A Oportunize assegurará espaços para participação dos(as) oportunizados(as) na avaliação e no aprimoramento do Programa, por meio de encontros, pesquisas de satisfação, reuniões, canais de sugestões ou outros instrumentos adequados.

4. ESCOLHA DO CURSO

4.1. O(a) candidato(a) deverá indicar o nome do curso profissionalizante que pretende cursar, detalhando instituição promotora, turno (quando aplicável), duração do curso, custo total, ou ao menos, custo anual, custo estimado com materiais;

4.2. A indicação não garante a concessão da bolsa no curso selecionado.

4.3. A alocação considerará:

- a) Aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo;
- b) Pré-requisitos do curso;
- c) Disponibilidade de vagas;
- d) Limite financeiro da Oportunize para financiamento da bolsa;
- e) Horários e condições de participação.

5. PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA

5.1. Pessoas com idade a partir de 18 (dezoito) anos que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal ou social.

5.2. Serão considerados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio em escola pública, ou escola privada, desde que com bolsa de estudos;



- b) Ter disponibilidade para frequentar as aulas no município de Fortaleza;
- c) Atender aos requisitos do curso escolhido;
- d) Não possuir, durante o mesmo período, bolsa integral ou parcial para curso similar;
- e) Participar de todas as etapas para as quais for convocado(a) durante o processo seletivo;
- f) Concordar com o acompanhamento socioassistencial previsto neste Edital;
- g) Aceitar os demais termos deste Edital.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será gratuita e ocorrerá em período definido no Anexo I – Cronograma.

6.2. O formulário de inscrição estará disponível no site da Oportunize na Internet, no endereço:

<https://oportunize.org/>

6.3. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar:

- a) Documento oficial de identidade com fotografia, a exemplo da carteira de identidade, carteira de motorista, dentre outras;
- b) Certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino médio.

6.4. O formulário de inscrição solicitará informações necessárias à fase de seleção, ao planejamento do acompanhamento socioassistencial e à avaliação dos resultados do Programa.

6.5. Serão solicitados os seguintes grupos de informações:

- a) Dados de identificação, contato e residência.
- b) Composição familiar e socioeconômicas, incluindo dependentes, faixa de renda individual e familiar, situação da moradia, participação em programas sociais e inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.
- c) Informações educacionais e profissionais, incluindo trajetória escolar, interrupções dos estudos, experiências de trabalho, situação profissional, tempo de desemprego ou de informalidade.
- d) Informações sobre condições de estudo e permanência, incluindo acesso à tecnologia, disponibilidade de horário e dificuldades que possam comprometer a frequência ou a conclusão do curso.
- e) Informações sobre o projeto profissional, incluindo objetivo de carreira, expectativa de evolução profissional, como promoção, nova colocação ou abertura de negócio próprio.



f) Informações autodeclaradas sobre raça ou cor e gênero, nas quais o(a) candidato(a) poderá selecionar a opção “prefiro não responder”.

6.6. A Oportunize poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais quando houver informação contraditória ou necessidade de confirmar requisito importante para a seleção.

6.7. Informações falsas, omissões intencionais ou documentos adulterados poderão resultar na eliminação do(a) candidato(a), no cancelamento da bolsa após a seleção, e no impedimento de participação em processos futuros.

7. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

7.1. A Oportunize compromete-se a tratar os dados pessoais coletados única e exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, respeitando a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e demais normas relacionadas.

7.2. A confidencialidade dos dados será mantida mesmo após o término da relação entre a Oportunize e o(a) candidato(a), independentemente do motivo da cessação.

7.3. Os dados serão armazenados de forma segura, em nuvem institucional protegida, e os documentos físicos ficarão sob guarda da Oportunize, com acesso restrito à equipe da Oportunize.

7.4. O acesso aos dados será limitado às pessoas e instituições parceiras que necessitem das informações para executar o processo seletivo, a matrícula, o acompanhamento, a avaliação dos resultados, a gestão do Programa e o cumprimento de obrigações legais.

7.5. Os dados utilizados em relatórios e indicadores serão apresentados, sempre que possível, de forma agregada ou sem identificação individual.

7.6. O uso da imagem e voz do oportunizado, para fins de divulgação institucional, será realizado mediante consentimento expresso, por meio de termo de autorização específico, abrangendo materiais impressos, mídias digitais e redes sociais.

7.7. O(a) candidato(a) poderá solicitar acesso, correção ou esclarecimentos sobre o uso de seus dados pelo e-mail: oportunizeceara@gmail.com.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO



7.1. A seleção terá três etapas:

- I – Análise das inscrições;
- II – Entrevista individual;
- III – Avaliação psicológica.

8.2. As etapas de análise das inscrições e entrevista individual terão caráter eliminatório.

8.3. Somente o(a) candidato(a) aprovado(a) em uma etapa será chamado para a etapa seguinte.

8.4. O não comparecimento implicará eliminação.

8.5. Não haverá segunda chamada, salvo falha operacional diretamente atribuível à Oportunize.

9. PRIMEIRA ETAPA — ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. Na análise das inscrições tem como critérios orientadores a situação de vulnerabilidade social do(a) candidato(a) e a compatibilidade entre o desejo/objetivo expressado pelo(a) candidato(a) e os recursos oferecidos pela Oportunize neste Programa em específico, verificando-se:

- a) Cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- b) Recebimento dos documentos exigidos;
- c) Situação de vulnerabilidade social;
- d) Trajetória educacional e profissional;
- e) Objetivo profissional e viabilidade do projeto de evolução de carreira;
- f) Disponibilidade para participação;
- g) Possíveis barreiras de permanência.

9.2. Será eliminado(a) candidato(a) que:

- a) Tiver menos de 18 (dezoito) anos;
- b) Não preencher integralmente a inscrição;
- c) Não apresentar documentos válidos;
- d) Não tiver concluído o ensino médio até 31 de dezembro de 2026;
- e) Não atender aos requisitos do curso profissionalizante;
- f) Apresentar informações incompatíveis ou contraditórias, sem o devido esclarecimento.

10. SEGUNDA ETAPA — ENTREVISTA



- 10.1. A entrevista será realizada de modo presencial, por integrantes da Comissão de Seleção da Oportunize.
- 10.2. A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil, o potencial e o alinhamento do(a) candidato(a) com o Programa, não substituindo nem se sobrepondo ao critério de vulnerabilidade social, que permanece parâmetro preponderante na composição do resultado final.
- 10.3. Somente os aprovados na Entrevista serão convocados para a avaliação psicológica em local e data informados no Anexo I – Cronograma.

11. TERCEIRA ETAPA — AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 11.1. A avaliação será realizada de modo presencial e por profissional habilitado.
- 11.2. A avaliação terá como objetivos:
 - a) Compreender condições de adaptação;
 - b) Identificar necessidades de apoio;
 - c) Contribuir para a prevenção do abandono do curso.
- 11.3. A avaliação psicológica não terá caráter eliminatório.
- 11.4. As recomendações advindas da avaliação psicológica serão consideradas no acompanhamento do(a) candidato(a) selecionado(a).
- 11.5. A avaliação psicológica terá informações protegidas por sigilo.

12. RESULTADO

- 12.1. A seleção final considerará, de forma integrada, a situação de vulnerabilidade socioeconômica, a trajetória educacional e profissional, o resultado da entrevista, as condições de permanência, a viabilidade do projeto profissional e a capacidade de atendimento da Oportunize.
- 12.2. O resultado do final do processo será divulgado no site da Oportunize conforme previsto no Anexo I – Cronograma.
- 12.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entrar em contato com a Oportunize para confirmar interesse no Programa, por meio do envio de e-mail para: oportunizeceara@gmail.com, de acordo com o previsto no Anexo I – Cronograma.
- 12.4. O(a) candidato(a) que confirmar sua participação no Programa deverá enviar a documentação exigida por e-mail para: oportunizeceara@gmail.com, de acordo com o previsto tanto no Item 13.1, quanto no Anexo I deste Edital.



- 12.5. A Oportunize poderá chamar outro(a) candidato(a) que tenha concluído todas as etapas, em caso de desistência ou impossibilidade de matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a).

13. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 13.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar:

- a) Comprovante atualizado de residência;
- b) Dados de conta bancária ou conta digital;
- c) Documentos exigidos pela instituição de ensino;
- d) Declaração de composição familiar.

- 13.2. A Oportunize poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares quando houver necessidade de confirmar informação relevante para o acompanhamento socioassistencial.

- 13.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa, firmando o compromisso de observar o disposto no Manual do Oportunizado.

- 13.4. Será facultada ao(à) oportunizado(a) a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, para permitir a produção de vídeos, fotografias e depoimentos destinados a:

- a) Divulgação do Programa;
- b) Apresentação dos resultados;
- c) Prestação de contas social;
- d) Captação de recursos.

- 13.5. A recusa em assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz não prejudicará, em nenhuma hipótese, a permanência do(a) oportunizado(a) no Programa, seu acompanhamento socioassistencial ou o recebimento de quaisquer benefícios previstos neste Edital.

14. PAGAMENTOS

- 14.1. A Oportunize realizará a matrícula dos selecionados junto à instituição de ensino.

- 14.2. O pagamento da matrícula, das mensalidades do curso e dos materiais será realizado diretamente à instituição ou ao fornecedor autorizado.

- 14.3. O oportunizado não deverá fazer pagamentos esperando reembolso, salvo com autorização prévia da Oportunize.



- 14.4. O apoio financeiro para transporte, quando autorizado pela Oportunize, será transferido para conta bancária ou conta digital de titularidade do(a) oportunizado(a).
- 14.5. Qualquer apoio financeiro complementar, quando autorizado pela Oportunize, será transferido para conta bancária ou digital do(a) oportunizado(a).
- 14.6. O(a) oportunizado(a) deverá assinar recibo para todo e qualquer apoio financeiro recebido da Oportunize em sua conta bancária ou digital.

15. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

- 15.1. A Oportunize realizará, ao final do curso e em momentos posteriores definidos em seu planejamento de monitoramento, a avaliação final do Programa, com o objetivo de mensurar a evolução profissional do(a) oportunizado(a) decorrente de sua participação.
- 15.2. A Oportunize poderá solicitar as seguintes informações ao(à) oportunizado(a):
- a) Frequência no curso;
 - b) Conclusão do curso;
 - c) Certificação obtida;
 - d) Situação profissional imediatamente anterior ao ingresso no Programa;
 - e) Situação profissional ao término do curso.
 - f) Ocorrência de ingresso ou reingresso no mercado de trabalho;
 - g) Ocorrência de promoção ou ascensão funcional em emprego já existente;
 - h) Ocorrência de nova colocação ou recolocação no mercado de trabalho;
 - i) Constituição de negócio próprio ou início de atividade autônoma;
 - j) Outras informações relacionadas às repercussões sociais relacionadas diretamente com a realização do curso.
- 15.3. Para os fins deste Edital, considera-se evolução profissional a ocorrência de, ao menos, um dos seguintes resultados, verificados a partir da conclusão do curso:
- a) Promoção: alteração de cargo, função ou nível de responsabilidade do(a) oportunizado(a) junto a empregador já existente;
 - b) Novo emprego: admissão do(a) oportunizado(a) em vínculo empregatício ou ocupação remunerada distinta da que exercia antes do ingresso no Programa, incluindo a recolocação de oportunizado(a) que se encontrava desempregado(a);
 - c) Novo negócio: constituição de empreendimento próprio, formal ou informal, ou início de atividade autônoma remunerada pelo(a) oportunizado(a).



- 15.4. A verificação da evolução profissional será realizada por meio de acompanhamento periódico, podendo incluir contato direto com o(a) oportunizado(a), formulários de acompanhamento e, quando pertinente e mediante consentimento do(a) oportunizado(a), contato com empregadores ou instituições envolvidas.
- 15.5. Os indicadores de evolução profissional serão consolidados e reportados, de forma agregada e sem identificação individual, em relatórios institucionais de impacto do Programa.
- 15.6. A ausência de evolução profissional mensurável ao término do período de acompanhamento não implicará qualquer penalidade ao(à) oportunizado(a), servindo a informação exclusivamente para fins de avaliação e aprimoramento do Programa.
- 15.7. Os dados obtidos serão utilizados para avaliar o impacto do Programa, subsidiar a prestação de contas institucional e orientar o aprimoramento de ciclos futuros.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Não haverá ajuda de custo para participação do(a) candidato(a) em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- 16.2. Datas e locais poderão ser alterados mediante comunicação prévia.
- 16.3. A inscrição no processo seletivo significa que o(a) candidato(a) leu e aceitou as condições deste Edital.
- 16.4. O processo seletivo e a participação no Programa possuem natureza privada e social, não criam vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Oportunize, a instituição de ensino, eventuais empregadores e o(a) oportunizado(a), e não garantem emprego, promoção, contratação ou qualquer resultado profissional específico após a conclusão do curso.
- 16.5. O processo seletivo contará com uma Comissão de Seleção constituída pela Oportunize para atuar em todas as fases do processo.
- 16.6. Os casos não previstos serão analisados pela Comissão de Seleção da Oportunize.

Fortaleza, 21 de agosto de 2026

Assinou o original



Hugo José Lucena de Mendonça
Presidente da Associação Oportunize



ANEXO I — CRONOGRAMA

Nº	Atividade	Data Estimada
1	Publicação do Edital	21.08.2026
2	Inscrições	De 05.09.2026 Até 02.10.2026
3	Convocação para Entrevista	Até 13.10.2026
4	Entrevista Local: Advance Comunicação Rua José Avelino, 480 Praia de Iracema – Fortaleza (CE)	31.10.2026
5	Convocação para Avaliação Psicológica	Até 13.11.2026
6	Avaliação Psicológica Local a definir	21.11.2026
7	Resultado Final	Até 11.12.2026
8	Confirmação do interesse pelo(a) candidato(a)	Até 18.12.2026
9	Envio de documentos pelo(a) candidato(a)	Até 18.12.2026
10	Assinatura dos termos pelo(a) candidato(a)	Até 18.12.2026
11	Evento de Abertura do Programa – Ciclo 2027	15.01.2027
12	Evento de Encerramento do Programa – Ciclo 2027	18.12.2027